



Diário Oficial

Nº 1887 - ANO IX

QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PP 027/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 – SAAE/EXTREMOZ
PROCESSO Nº. 082/2018

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 001/2019- DPR/SAAE, de 08/01/2019, torna público que as empresas: MOACIR JORGE DE BARROS SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.005.901/0001-53, foi declarada vencedora dos Itens 01 a 41, 44 ao 82, 86 ao 97, 99,102 e 103 e 107; e a empresa; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº.69.939.239.0001-28, foi declarada vencedora dos Itens 1000,101,104,105,106 e a empresa; STOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.413.029/0001-44, foi declarada vencedora dos Itens 42, 43, 83, todos do Pregão Presencial nº. 027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS POR PARTE DO SAAE EXTREMOZ/RN, razão pela qual o certame foi adjudicado às empresas citadas.

Extremoz/RN, em 24 de janeiro de 2019.

Carlos Henrique do Vale Xavier
Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 027/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS POR PARTE DO SAAE EXTREMOZ/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedores os licitantes: MOACIR JORGE DE BARROS SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.005.901/0001-53, foi declarada vencedora dos Itens 01 a 41, 44 ao 82, 86 ao 97, 99,102 e 103 e 107; no valor total de R\$ 668.402,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dois reais) e a empresa; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº.69.939.239.0001-28, foi declarada vencedora dos Itens 1000,101,104,105,106 no valor total de no valor total de R\$ 408.160,00 (quatrocentos e oito mil cento e sessenta reais) e a empresa; STOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.413.029/0001-44, que foi declarada vencedora dos Itens 42, 43, 83, no valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), o qual

ANO IX – Nº 1887 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos o Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.
Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial n°. 027/2018.

Extremoz/RN, 24 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com